

CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Que entre si fazem de um lado o MUNICIPIO DE SORRISO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL - SR. JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CIC sob nº 110.210.551-15 e RG nº 083.893 SSP/MT, de ora em diante denominado MUNICIPIO, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDNA BENEDITA DE CARVALHO, brasileira, casada, portadora da RG nº 876 341 SSP/MT,

de ora em diante denominado FAVORECIDO(A), acertam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICIPIO DE SORRISO, por este instrumento se compromete doar ao FAVORECIDO(A) o lote nº 04 da Quadra 17 do Loteamento Urbanizado São Domingos, neste município

CLÁUSULA SEGUNDA: O FAVORECIDO(A) se compromete no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, edificar o terreno ora doado, de acordo com o projeto Padrão fornecido pelo município

CLÁUSULA TERCEIRA: O terreno ora doado não poderá ser comercializado antes da lavratura da escritura

CLÁUSULA QUARTA: Fica o FAVORECIDO(A) ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste instrumento, da Lei Municipal 224/92 e do Decreto-Lei nº 027/92 de 24 de Agosto de 1992, ensejará na

automática devolução do terreno ao MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA: Em caso de devolução do terreno ao MUNICÍPIO, o(a) FAVORECIDO(A) não será indenizado(a) em hipótese ou valor algum.

CLAUSULA SEXTA: As despesas de escrituração e outras que advirem sobre o imóvel após a assinatura deste instrumento serão de inteira responsabilidade do(a) FAVORECIDO(A).

CLAUSULA SÉTIMA: Em caso de divergências o Foro competente para dirimir dúvidas será aquele ao qual o Município de Sorriso estiver jurisdicionado.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Sorriso(MT), em

JOSE DOMINGOS FRADA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Edna Benedita Corralho
FAVORECIDO(A)

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____



Centrais Elétricas Matogrossenses S/A
 Av. Manoel dos Santos Coimbra, 184 - Cuiabá - MT
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Estadual 13.020.425-0

Nota Fiscal/Fatura de
 Emissão: 26/05/2006
 Apresentação: 30/05/2006

MARIA DOS SANTOS PEREIRA VIANA

RUA G,125
 Compl.: 1671912179000
 Bairro: INDEFINIDO
 78890 -000 SORRISO
 CNPJ/CPF: 00306357135
 Insc.Estadual:

PARA ATENDIMENTO
 INFORME ESTE NÚMERO
 Unidade Consumidora - UC

5321824

Referência
05/2006

Valor até o Vencimento
R\$ 75,10

Dados de Cadastro

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
 Tipo de tarifa: CONVENCIONAL
 Tensão Nominal ou Contratada(V): 127 /
 Limites adequados de tensão(V): 116 a 133 / a

Dados Leitura

Leitura anterior: 26/04/2006
 Leitura atual: 25/05/2006
 Próxima leitura: 26/06/2006

Dados de Medição

Equipamento: 0007118941
 Unidade de medida: kWh
 Origem da Leitura atual: ANL
 Leitura atual (em 25/05/2006): 4264
 Leitura anterior (em 26/04/2006): 4094
 Consumo medido no mês: 170
 Consumo faturado no mês: 170
 Número de dias faturados: 29
 Consumo médio diário: 5,86
 Constante de faturamento: 1
 Fator de potência:
 Perdas de transformação:

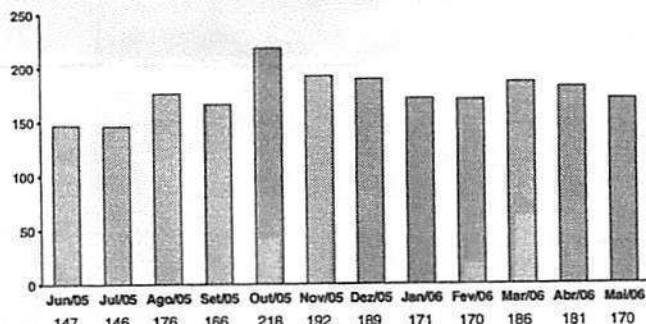
Dados de faturamento

Descrição	Qtd. Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor (R\$)
CONSUMO	170	0,305000	51,85
VALOR DO COFINS			2,62
VALOR DO PIS			0,57
VALOR DO ICMS			11,27
Total - Preço (1)			66,31

Outros, Lancamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor (R\$)
JUROS CONTA ANTERIOR 04/2006	0,02
MULTA CONTA ANTERIOR 04/2006	1,46
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	7,31
Total - Outros (2)	8,79

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA 179,00 kWh

PARA ATENDER A RESOLUCAO ANEEL 057/2004 A CEMAT MELHOROU AINDA MAIS SEU ATENDIMENTO TELEFONICO, QUE E GRATUITO, 24 HORAS E EM TODOS OS DIAS DA SEMANA CONTA SEM BENEFICIO DA TARIFA BAIXA RENDA (RES 246 E 485/02).

TOTAL (1) + (2) R\$ 75,10

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor R\$
DISTRIBUICAO	19,30
ENC. SETORIAIS	6,02
ENERGIA	24,45
TRANSMISSAO	1,27
TRIBUTOS	15,27
Soma Demonstrativo	66,31

Composição do ICMS

Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
66,31	17,00%	11,27

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 26/05/2006

6795.64EB.2EF3.B78F.284C.7AD6.DE82.9DF9

Para pagamento após o vencimento será cobrado multa de 2%, acrescido de juros de 0,0333 por dia de atraso e correção monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra

Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra, que
entre si fazem por um lado neste ato denominado Compromiten-
te(s) Vendedor(es), o(s) Sr(s) EDNA BENEDITA DE CARVALHO
RFR RG- 876.341-SSP-MT

brasileiro^o solteira, portador do CPF n.º _____
residente e domiciliado Rua Ademar de Barros Nº 235
Centro - Hortelândia/MT.

e por outro lado nes-
te ato denominado Compromissário(s) Comprador(es), o(s) Sr.(s)
JOÃO BATISTA DA SILVA
RG-454.304-SSP-MT

brasileiro^o casado, portador do CPF n.º _____
residente e domiciliado à Madeireira Zibe, no município
de Sorriso, estado do Mato Grosso.
mediante
as cláusulas e condições que abaixo aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira: - É objeto do presente contrato 01 (Hum) imóvel urbano
denominado Lote Nº 04 da Quadra 17 do loteamento Urbanizado São Do-
mingos, no município de Sorriso, estado do Mato Grosso, o qual a Vende-
dora é legítima senhora e proprietária.

Cláusula Segunda: - E como possuí(em) ele(s) Compromitente(s) Vendedor(es), a
propriedade acima descrita e mencionada, completamente livre e desembaraçada de toda
e qualquer servidão, dívidas e ônus inclusive hipotecas legais e convencionais, bem como
débitos fiscais, por este instrumento particular de contrato e nos melhores termos de
direitos, dela se compromete a fazer a venda ao(s) Compromissário(s) Comprador(es), e
este(s) se obriga(m) a comprar daquele(s) o referido acima pelo preço certo e ajustado
de Cr\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscientos mil cruzeiros reais).-

_____, cujo pagamento será efetuado pelo devedor nas seguintes condições:
=Pagos á vista, em moeda corrente nacional, neste presente ato.

Cláusula Terceira: - No ato do pagamento da última prestação referida na cláusula anterior obriga-se o(s) Compromitente(s) Vendedor(es), a outorgar, perante o tabelião local diretamente ao(s) Compromissário(s) Comprador(es), ou a terceiros por ele expressamente indicados, a escritura pública definitiva de compra e venda acima comprometido,

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, de um lado, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, operador de máquina, portador da cédula de identidade RG nº 454.304 SSP/MT e inscrito no CPF: 362.724.341-20 residente e domiciliado Rua Turmalinas, nº 419, Bairro Industrial, nesta cidade de Sorriso MT, denominado de ora em diante simplesmente **VENDEDOR** e de outro lado a Sra. **MARIA DOS SANTOS PEREIRA VIANA**, brasileira, solteira, doméstica, portadora da cédula de identidade RG Nº 1.154.777 SSP/PI e inscrita no CPF Nº 003.063.571-35, residente e domiciliado Santo Ângelo nº 104, Bairro São Domingos nesta cidade de Sorriso - MT, de ora em diante denominado simplesmente **COMPRADORA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VENDEDOR, vende à **COMPRADORA** um terreno Lote 04 da Quadra 17 medindo 10X30m² com uma casa de madeiras localizado na Rua Aanto Ângelo nº 125 Bairro São Domingos nesta cidade de Sorriso – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor acertado entre ambas é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais): que será pago Avista no ato deste contrato em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPRADOR toma posse em 30 dias a contar desta data.

CLÁUSULA QUARTA - Todos os impostos, multas, taxas ou débitos anteriores que houverem sobre o referidos bens até a presente data serão de responsabilidade de seu antigo proprietário e a partir desta data correrá por conta de seu novo proprietário.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato será de forma irrevogável e irretroatável não sendo aceito de nenhuma das partes a faculdade do arrependimento.

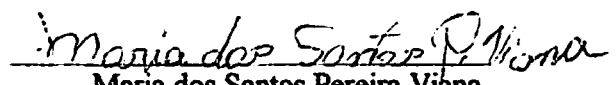
CLÁUSULA SEXTA – Em caso de morte de qualquer das partes contratantes, os herdeiros ou sucessores legalmente constituídos, darão cumprimento às cláusulas e condições compactuadas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso/MT para dirimirem-se quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

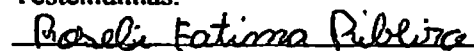
E, para constar, datamos e assinamos em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram e presenciaram.

Sorriso – MT, 12 de Dezembro de 2002.


João Batista da Silva
Vendedor


Maria dos Santos Pereira Viana
Compradora

Testemunhas:


Roseleí Fatima Ribeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



Maria dos Santos Pereira Viana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.154.777 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/05

NOME MARIA DOS SANTOS PEREIRA VIANA

FILIAÇÃO ANTONIA PEREIRA VIANA
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA

NATURALIDADE VITORINO FREIRE-MA DATA DE NASCIMENTO 01/11/1969

DOC ORIGEM CERT.NASC. 6176 L 24 F 106V
EXP VITORINO FREIRE-MA 08/11/72

CPF 003.063.571-35

Pedro Gomes de Moraes
Banco Original

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
003.063.571-35

Nome
MARIA DOS SANTOS PEREIRA VIANA


Nascimento
01/11/1969



Padron - Brasil - 005455-8

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
AGO/2001

 **BANCO DO BRASIL**

CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Que entre si fazem de um lado o MUNICIPIO DE SORRISO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL - SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da CIC sob. nº 110.210.551-15 e RG nº 083.893 SSP/MT, de ora em diante denominado MUNICIPIO, e de outro lado o(a) Sr(a) MARIA TEREZINHA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da RG nº 5.433.883-7 SSP/PR,

de ora em diante denominado FAVORECIDO(A), acertam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICIPIO DE SORRISO, por este instrumento se compromete doar ao FAVORECIDO(A) o lote nº 05 da Quadra 17 do Loteamento Urbanizado São Domingos, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O FAVORECIDO(A) se compromete no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, edificar o terreno ora doado, de acordo com o projeto Padrão fornecido pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O terreno ora doado não poderá ser comercializado antes da lavratura da escritura.

CLÁUSULA QUARTA: Fica o FAVORECIDO(A) ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste instrumento, da Lei Municipal 224/92 e do Decreto-Lei nº 027/92 de 24 de Agosto de 1992, ensejará na

automática devolução do terreno ao MUNICIPIO

CLAUSULA QUINTA: Em caso de devolução do terreno ao MUNICIPIO, o(a) FAVORECIDO(A) não será indenizado(a) em hipótese ou valor algum.

CLAUSULA SEXTA: As despesas de escrituração e outras que advirem sobre o imóvel após a assinatura deste instrumento serão de inteira responsabilidade do(a) FAVORECIDO(A)

CLAUSULA SETIMA: Em caso de divergências o Foro competente para dirimir dúvidas será aquele ao qual o Município de Sorriso estiver jurisdicionado.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

~~Sorriso(MT), em~~

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Teresinha
FAVORECIDO(A)

TESTEMUNHAS

1.

2.

AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURA

LOTE: 05

QUADRA: 17

BAIRRO: Loteamento São Domingos

FAVORECIDO(A): Maria Terezinha dos Santos

RG N.º 5.633.883-7 SSP/PR

CPF N.º 850.290.411-68

Pelo presente, autorizamos a lavratura de Escritura do Lote acima, conforme doação através da Lei Municipal n.º 224/92, do que já damos plena e geral liberação.

Sorriso/MT, 20 de abril de 2005.



DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Centrais Elétricas Matogrossenses S/A
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 - Culabá - MT
CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Estadual 13.020.425-0

Nota Fiscal/Fatura de Energia Elétrica - Série Única - 000.759.734
Emissão: 28/07/2006 GRUPO B
Apresentação: 01/08/2006 FAT - 07-2006370221786-40

CARMEN VELOSO DOS SANTOS SOST
RUA SANTO ANGELO,135
Compl.: 1671912178000
Bairro.: SAO DOMINGOS
CEP: 78890-000 SORRISO
CNPJ/CPF: 85007684104
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

PARA ATENDIMENTO
INFORME ESTE NÚMERO
Unidade Consumidora - UC

Vencimento
08/08/2006

5321816

Consumo
163 kWh

Referência
07/2006

Valor até o Vencimento
R\$ 53,71

Dados de Cadastro

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Tensão Nominal ou Contratada(V): 127
Limites adequados de tensão(V): 118 a 133

Datas de Leitura

Leitura anterior: 26/06/2006
Leitura atual: 27/07/2006
Próxima leitura: 28/08/2006

Dados de Medição

Equipamento: 0007118039
Unidade de medida: kWh
Origem da Leitura atual: Lida
Leitura atual (em 27/07/2006): 8935
Leitura anterior (em 26/06/2006): 8772
Consumo medido no mês: 163
Consumo faturado no mês: 163
Número de dias faturados: 31
Consumo médio diário: 5,26
Constante de Faturamento: 1
Fator de potência:

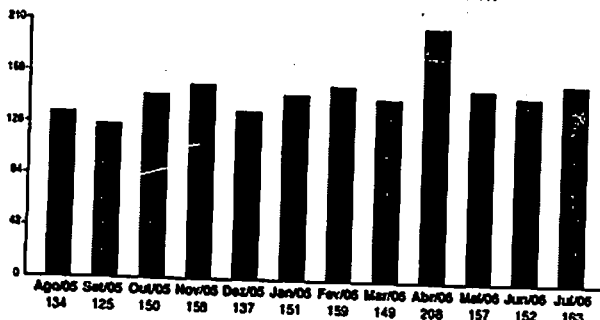
Dados de Faturamento

Descrição	Qtd-Faturada	Tarifa s/ICMS	Valor(R\$)
CONSUMO	30	0,106330	3,19
CONSUMO	50	0,182300	9,12
CONSUMO	20	0,183010	3,66
CONSUMO	40	0,274480	10,98
CONSUMO	23	0,305000	7,02
VALOR DO COFINS			2,77
VALOR DO PIS			0,60
VALOR DO ICMS			7,64
Total - Preço (1)			44,98

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

Item	Valor(R\$)
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 05/2006	0,18
JUROS CONTA ANTERIOR 05/2006	0,41
MULTA CONTA ANTERIOR 05/2006	0,83
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	7,31
Total - Outros (2)	8,73

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



MÉDIA DOS 3 ÚLTIMOS CONSUMOS DE ENERGIA **157,33 kWh**

MENSAGENS:

DEBITOS: 08/2006 R\$ 48,53
OS DIREITOS DE CREDITO CONTEMPLADOS NA PRESENTE FATURA FORAM EMPENHADOS E CONDICIONALMENTE CEDIDOS AO BID, EM GARANTIA AO EMPRÉSTIMO QUE TAL BANCO CONCEDEU À CEMAT.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 485/02 R\$ 19,30 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01

<<< REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA >>>

Comunicamos que até a presente data, não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):
Referência Valor Previsão de Corte
06/2006 49,33 16/06/2006

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este reaviso.

TOTAL GERAL (1) + (2)

R\$ 53,71

Composição do Preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Item	Valor(R\$)
DISTRIBUICAO	12,64
ENC. SETORIAIS	3,95
ENERGIA	16,02
TRANSMISSAO	0,83
TRIBUTOS	11,54
Soma Demonstrativo	44,98
Apuração do ICMS	
Base do Cálculo(R\$)	44,98
Aliquota(%)	17,00%
Valor(R\$)	7,64

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: **28/07/2006**

81D9.031F.554D.A681.757B.BB84.0EBF.C10F

Para pagamentos após o vencimento será cobrado multa de 2% acrescido de juros de 0,0333% por dia de atraso e atualização monetária com base no IGP-M, conforme Lei nº 10.438/02, a ser cobrada na próxima conta.

Esta unidade consumidora estará passível de suspensão do fornecimento, em caso de não pagamento desta fatura, conforme legislação vigente.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Carmem Veloso dos Santos
CARMEM VELOSO DOS SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 09/11/96
S E R P R O

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1227327-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2003

NOME CARMEM VELOSO DOS SANTOS SOST

FILIAÇÃO ANIBAL VELOSO DOS SANTOS

MARIA TEREZINHA DOS SANTOS NATURALIDADE

ST. ANT. DO SUDOESTE-PR DATA DE NASCIMENTO 30/09/1978

DOC ORIGEM C. CASM. LIV. P4 PLS. 81

TERM 981 SORRISO-M

CPF * * * * *

Carmem Veloso
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/09/83

069

A+

CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Que entre si fazem de um lado a Sra. MARIA TEREZINHA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG Nº 5.433.883-7 SSP/PR, de ora em diante denominada DOADORA, e de outro lado como RECEPTOR, o Sr. ILDO SOST, brasileiro, casado em comunhão total de bens, açougueiro, portador do RG Nº 858.796 SSP/PR e do CPF Nº 630.592.401-59 nascido em 28/08/1967 em Rei - PR., tendo como esposa e fiel RECEPTORA - CARMEM VELOSO DOS SANTOS SOST, brasileira, casada em comunhão total de bens, auxiliar geral, portadora do RG Nº 1.227.327-9 nascida em 30/09/1978 em Santo Antônio do Sudoeste - PR. Filha da Fiel doadora., de ora em diante denominados FAVORECIDOS, acertam o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Município de Sorriso, por mediação da Sra. MARIA TEREZINHA DOS SANTOS, compromete-se por este instrumento, devidamente documentado, à doar aos FAVORECIDOS o lote 5 da Quadra 17 da Rua Santo Ângelo - Bairro São Domingos - Sorriso - MT.

CLAUSULA SEGUNDA: O FAVORECIDO se compromete no prazo de 12 (doze) meses a contar deste, a edificar o terreno ora doado, de acordo com o regimento de Construção da Prefeitura e do CREA/MT.


CLAUSULA TERCEIRA: Fica os FAVORECIDOS cientes de que o não cumprimento das cláusulas deste instrumento, da Lei Municipal 224/92 e Decreto de Lei Nº 027/92 de 24 de Agosto de 1992, implicará dissolução deste.

CLAUSULA QUARTA: As despesas de escrituração e outras que advirem sobre o lote, após a assinatura deste, será de procedência para os FAVORECIDOS.

CLAUSULA QUINTA: Em caso de divergência o Foro competente para dirimir qualquer dúvida fica estabelecido pelo Município de Sorriso.

E por estarem justos e contratados, datam e comprometem-se de comum acordo como documentado o mesmo. Lavrando e Documentando em 2 vias de igual teor.

Maria Terezinha dos Santos
Ildo Sost
Carmem Veloso dos Santos Sost

Mani.


Sorriso, 07 de Março de 2.005

2.º OFÍCIO
SORRISO

Maria Terezinha dos Santos
Doadora: MARIA TEREZINHA DOS SANTOS

2.º OFÍCIO
SORRISO

Ilido Sost

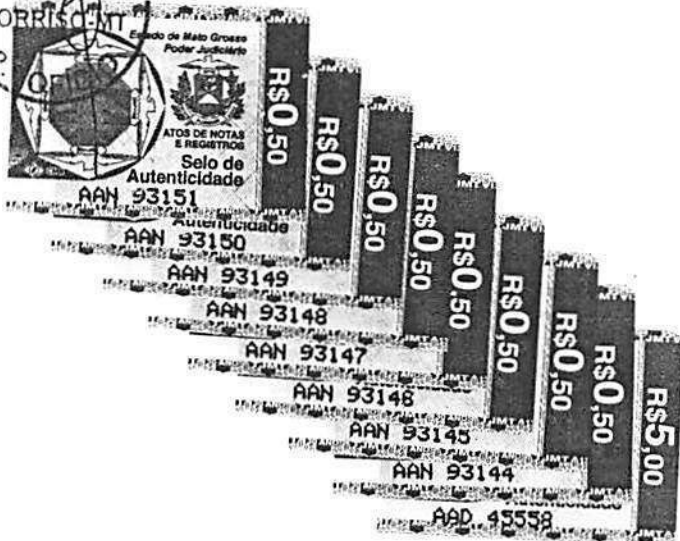
Favorecidos: ILDO SOST

2.º OFÍCIO
SORRISO

Carmem Veloso dos Santos Sost
CARMEM VELOSO DOS SANTOS SOST

Testemunhas: MARINES MUNARO SALERNO

Fabiola Fatima Martino
FABIOLA FATIMA MARTINO



2º SERVIÇO NOTARIAL DE SORRISO - MT
RUA BENE, 1.000 - FONE/FAX: (66) 544-1313 - CEP: 78890-000
TABELIAO: BENEDITO ABADIO DA SILVA

Reconheço por verdadeira a firma de:
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS - I (30528)
Termo: 82289. ILDO SOST (30526) Termo:
82281. CARMEN VELOSO DOS SANTOS SOST
(30527) Termo: 82280.

Edna L. da Silva Vargas Ventura

Dou fé e voto em Testemunho da verdade
Sorriso, 07 de março de 2005

Benedito Abadio da Silva-Tabeliao
Cont-087050/1-07032005-15:27 Atendente: Mateus/ Danielle



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CARMEM VELOSO DOS SANTOS

Nº de Inscrição
850076841-04

Data do Nascimento
30/09/78

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Carmem Veloso dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



2º Ofício Extrajudicial

Registro Civil, Pessoas Jurídicas, Protestos e Tabelionato

C.G.C. (MF) 02.485.076/0001-80

Benedito Abadio da Silva - Tabelião

Alexandre Jonathan da Silva - Substituto

Andréa Juliana da Silva Queiroz - Escrevente Juramentada

LIVRO DE PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTO Nº PS/066 FÓLHA 0012

SAIBAM os que este Público Instrumento de Substabelecimento de Procuração virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e sete (1.997), ao(s) sete (07) dia(s) do mês de fevereiro (02) neste Município e Comarca de Sorriso do Estado de Mato Grosso, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante **ORESTES MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua G s/n, Setor Industrial, portador da RG-11/R/459.540/SSP/Sc, CIC-256.364.139/04, reconhecido(a) e identificado(a) como o(a) próprio(a) por mim Tabelião, do que dou fé. E, pelo(a) Outorgante, me foi dito, que por este público instrumento, e nos termos de direito, substabelece como de fato substabelecido tem na pessoa de **SEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, no Bairro São Domingos, Lote 06 Qda. 17, portadora da C.T.P.S. nº 89.655 serie nº 00004/Mt, com total renuncia todos os poderes que lhe foram conferidos por **DIRCEU SEBASTIÃO MACIEL**, nos termos do Substabelecimento de Procuração lavrado as fls. 0128 do Livro PS/063 desta Serventia, para fins de vender, ceder e transferir a quem lhe convier o imóvel constituído pelo Lote nº 06 (Seis) da Quadra nº 17 (Dezesseis) do loteamento São Domingos, neste Município de Sorriso/Mt, com todas as suas benfeitorias, podendo substabelecido procurador praticar todos os demais atos mencionados no Substabelecimento de Procuração supra e nos seus anteriores, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. E, assim o disse do que dou fé. E, me pediu este instrumento, que fiz e lhe achou-o conforme, aceitou e assina comigo *Alexandre Jonathan da Silva* Tabelião Substituto, desta Serventia, que a escrevi, conferi e assino em público e raso. Emolumentos R\$-16,51. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme Provimento 01/87 da CGJ/Mt. Sorriso/Mt, 07 de fevereiro de 1.997.-

Orestes Moreira dos Santos
Outorgante.

EM TESTO

DA VERDADE

Alexandre Jonathan da Silva
TABELIÃO SUBSTITUTO

2º OFÍCIO
COMARCA DE SORRISO - MT
DE MATO GROSSO
Andréa Juliana da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA
Alexandre Jonathan da Silva
SUBSTITUTO
Andréa Juliana da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

CONTRATO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO

Que entre si fazem de um lado o MUNICIPIO DE SORRISO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL - SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do CIC sob nº 110.210.551-15 e RG nº 093.893 SSP/MT, de ora em diante denominado MUNICIPIO, e de outro lado o(a) Sr.(a) AURICELIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, portadora da RG nº 1545761 SSP/PA,

de ora em diante denominado FAVORECIDO(A), acertam o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O MUNICIPIO DE SORRISO, por este instrumento se compromete doar ao FAVORECIDO(A) o lote nº 06 da Quadra 17 do Loteamento Urbanizado São Domingos, neste município.

CLAUSULA SEGUNDA: O FAVORECIDO(A) se compromete no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento, edificar o terreno ora doado, de acordo com o projeto Padrão fornecido pelo município.

CLAUSULA TERCEIRA: O terreno ora doado não poderá ser comercializado antes da lavratura da escritura.

CLAUSULA QUARTA: Fica o FAVORECIDO(A) ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste instrumento, da Lei Municipal 224/92 e do Decreto-Lei nº 027/92 de 24 de Agosto de 1992, ensejará na

automática devolução do terreno ao MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA: Em caso de devolução do terreno ao MUNICÍPIO, o(a) FAVORECIDO(A) não será indenizado(a) em hipótese ou valor algum.

CLAUSULA SEXTA: As despesas de escrituração e outras que advirem sobre o imóvel após a assinatura deste instrumento serão de inteira responsabilidade do(a) FAVORECIDO(A).

CLAUSULA SÉTIMA: Em caso de divergências o Foro competente para dirimir dúvidas será aquele ao qual o Município de Sorriso estiver jurisdicionado.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

~~Sorriso(MT), em~~

~~JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL~~

Aurelia Silva Pereira
FAVORECIDO(A)

TESTEMUNHAS

1. -----

2. -----

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Sebastiana Marques de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1275304-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/97

NOME SEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO REINOLDO MARQUES

JESUS TOMAZ

NATURALIDADE PATO BRANCO-PR

DATA DE NASCIMENTO 20/01/1943

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 802 FLS. 12
TERM 612 PENASCENÇA-PR

CPF 687519589-53

Ute
Crescencio Costa Leite
Assinatura do Funcionário
LEIN 7.116 DE 29/08/83

069

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
ECONÔMICO FISCAL - CIEF

CIEF

NO. DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

687 519 589 53

NOME COMPLETO

SEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA

NASCIMENTO

20.01.43

ASSINATURA

Sebastiana Marques de Oliveira

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CAMPO DO AGENTE EMISSOR


001/2683-6

07/10/86

BANCO DO BRASIL
CAMPO ERÉ (SC)

96101/8067-5


NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SIF

 AGUAS DE SORRISO LTDA. C.N.P.J. 04.002.227/0001-27 AV. PORTO ALEGRE, 2735 - CENTRO		Nº	FATURA
		G02-001.147	09/2006
		SEQUENCIAL	103304070609
NOME/ENDEREÇO SEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA Rua SANTO ANGELO - S.DOMI 145		LOCALIZAÇÃO	MATRÍCULA
		081.077.001.0850.01	0330407-8
SITUAÇÃO DO FATURAMENTO			
ENTREGA NO IMÓVEL			
CADASTRO DO CLIENTE			Nº HIDRÔMETRO
RES	COM	IND	PUB
001	000	000	000
TOTAL			PLANTÃO
9996-8665/96210432			A00L587191

HISTÓRICO DO CONSUMO FATURAMENTO m³				MENSAGEM / OCORRÊNCIA	
04/2006	LIDO	22	07/2006	MINIMO	10
05/2006	MINIMO	10	08/2006	MINIMO	10
06/2006	MINIMO	10	09/2006	LIDO	14

LEITURA	DATA DA LEITURA	DADOS DA LEITURA	CONSUMO - m³	
ATUAL	06/09/2006	001445	MÉDIO - ÚLTIMOS 6 MESES	DO MÊS
ANTERIOR	07/08/2006	001435	12	14

TABELA TARIFÁRIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARC.	VALOR FATURADO
RESIDENCIAL 0 - 10 1,10 11 - 20 1,65 21 - 30 2,75 31 - 40 4,13 MAIOR 40 4,13 COMERCIAL 0 - 15 2,56 MAIOR 10 3,85 INDUSTRIAL 0 - 10 3,00 MAIOR 10 4,46 PÚBLICO 0 - 10 2,92 MAIOR 10 4,75	FATURAMENTO DE AGUA		17,60

VENCIMENTO  28/09/2006 TOTAL A PAGAR 17,60

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, que entre si fazem de um lado, o Sr. **VALDECIR ANTONIO CANOFF**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG 3.927.030 SSP SC, e inscrito no CPF. 802.081.501-53, residente e domiciliado à Rua das Juruá nº 15, Bairro Vila Bela, nesta Cidade de Sorriso – MT, de ora em diante denominado simplesmente **VENDEDOR** e de outro lado o Sr. **EDEGAR LUIZ MULLER**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da cédula de identidade RG 1611299-7 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 007.922.311-71, residente e domiciliado, na Rua Palmares, Bairro Industrial, nesta cidade de Sorriso /MT, de ora em diante denominado simplesmente **COMPRADOR** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VENDEDOR vende ao **COMPRADOR**, um Lote de N° 09 da quadra 17, com duas casas de madeiras, sito à rua Santo Ângelo, nº 175, Bairro São Domingos, nesta cidade de Sorriso – MT,

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor acertado entre ambos é de **R\$ R\$ 20.000,00** (vinte mil Reais) que será pago da seguinte forma:
R\$ 12.000,00 (doze mil reais) um lote 0025 da quadra C, localizado na Rua Juruá S/n, Bairro Vila Bela, nesta cidade de Sorriso MT,
E, o restante o segundo contratante se compromete em fornecer o material para a construção de uma casa de alvenaria de 6X7.
Parágrafo Único. O referido material será entregue de imediato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ambos tomarão posse de imediato dos bens ora contratado, todos os impostos ou taxas que houver sobre o imóvel até a presente data, será de responsabilidade dos antigos proprietários e a partir desta data por conta dos novos proprietários.

CLAUSULA QUARTA – Este contrato será de forma irrevogável e irretroatável não sendo aceito de nenhuma das partes a faculdade do arrendimento.

CLAUSULA QUINTA - Em caso de morte de qualquer das partes contratantes, os herdeiros ou sucessores legalmente constituídos, darão cumprimento às cláusulas e condições compactuadas neste instrumento.


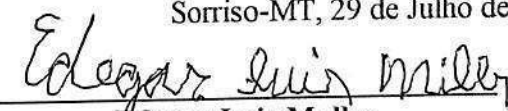
CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso/MT, para dirimirem-se quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

E, para constar, datamos e assinamos em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram e presenciaram.

Sorriso-MT, 29 de Julho de 2005.



Valdecir Antonio Canoff
Vendedor



Edegar Luiz Muller
Comprador

Testemunhas:





DISTRATO

Que entre si fazem, de um lado, o Sr. **VALDECIR ANTONIO CANOFF**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à Rua Juruá, n.º 15, Bairro Vila Bela, nesta Cidade de Sorriso MT, portador da Cédula de Identidade RG 3.927.030, SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 802.081.501-53, denominado de ora em diante de Primeiro Contratante, e de outro lado o Sr. **EDEGAR LUIZ MULLER**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do RG 1611299-7, SSP/MT, inscrito no CPF n.º 007.922.311-71, residente e domiciliado na Rua Palmares, S/nº, Bairro Industrial, nesta cidade de Sorriso/MT, denominado segundo contratante, têm justo e acertado o que rege-se-á pelas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força do presente distrato fica acertado neste ato o cancelamento do contrato firmado em 29 de Julho de 2005.


PARÁGRAFO ÚNICO - Neste ato retorna aos antigos proprietários os lotes constantes no contrato primitivo, isentando de qualquer responsabilidade que nele constava.

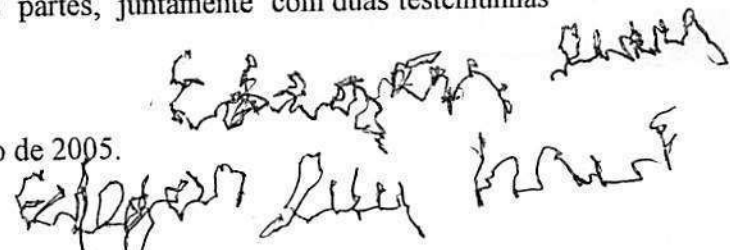
CLÁUSULA SEGUNDA - Por força alheia a vontade dos mesmos se torna nula a clausula quarta do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - Elegem as partes, de comum acordo, o foro da comarca de Sorriso/MT, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e distratados, lavram este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelas partes, juntamente com duas testemunhas idôneas que a tudo estiveram presentes.


Sorriso/MT, 24 de Agosto de 2005.


Valdecir Antonio Canoff
1º Contratante

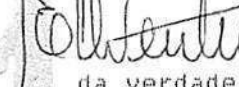

Edgar Luiz Muller
2º Contratante

TESTEMUNHAS:




2º SERVIÇO NOTARIAL DE SORRISO - MT
RUA BENÉ, 1.000 - FONE/FAX: (66) 544.3313 - CEP: 76300-000
TABELIAO: BENEDITO ABADIO DA SILVA

Reconheço por verdadeira a firma de:
VALDECIR ANTONIO CANOFF (14333) termo: 46772.
EDEGAR LUIZ MULLER (32944) termo: 46771.


Benedito Abadio da Silva Venturin
Escrevente
CPF 284.683.251-04
Dou fé. Em testemunho da verdade
Sorriso, 24 de agosto de 2005

Benedito Abadio da Silva-labeliao
Cont-106476/1-24082005-10:03-Atendente:Silvia